



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
Carmo do Rio Verde/GO

Ofício Nº17/2025CMDCA
Ilmo Senhor
Geraldo dos Reis Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Comunica sobre o Edital de Chamamento e Escolha das Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil para Composição do CMDCA, Biênio 2025/2027.

Prezado Senhor,

1. Venho por meio deste respeitosamente cumprimentá-lo e torna-lo ciente dos atos deste Conselho e encaminhar o Edital de Chamamento e Escolha das Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil para Composição do CMDCA, Biênio 2025/2027.
2. Solicito a publicação do mesmo nos murais, portais de Web de transparência e se possível no Diário Oficial da União.
3. Sem mais, certos da atenção ao acima exposto, desde já agradecemos.

Carmo do Rio Verde, 03 de novembro de 2025.

Elisane Pereira da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

Elisane Pereira da Silva
Presidente do CMDCA



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025.

AO PROCESSO DE CHAMAMENTO E ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA.

“Dispõe sobre o Processo de Chamamento e Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, de Movimentos e Entidades Sociais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carmo do Rio Verde/GO - Biênio 2025/2027”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Carmo do Rio Verde/GO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em cumprimento à Lei municipal nº 1.384, de 26 de maio de 2023, art. 15 e 16, considerando o art. 12 de seu Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo do Rio Verde/GO estabelece o Processo de Chamamento e Escolha das Entidades Não Governamentais, para compor o CMDCA de Carmo do Rio Verde/GO, no Biênio 2025-2027.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Escolha será organizado e realizado pela Comissão Eleitoral designada para este fim, conforme Resolução nº 007, de 03 de novembro de 2025.

A eleição será para Entidades não governamentais, as 04 (quatro) eleitas, detentoras do mandato, indicará dentre seus membros, um representante titular e um suplente.

O Processo de Escolha deverá ter ampla divulgação, por diversos meios de comunicação e veiculação e o acompanhamento do processo pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/GO, através do link: <https://www.carmodorioverde.go.gov.br/>

As entidades não governamentais interessadas em se inscrever no processo eleitoral deverão comparecer entre os dias **06/11/2024 à 18/17/2024**, em dias úteis, no período de **08h às 16h**, presencialmente na Sala dos Conselhos.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1- O Processo eleitoral será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Eleitoral conforme preconiza Lei Municipal Nº1.384/2023, art.16, inciso II — designação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de uma Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CARMO DO RIO VERDE/GOIÁS - LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2023

1.2- A Comissão Eleitoral, instituída por este Edital, composta pelos seguintes membros:

- 1: Adiel Ferreira – Presidente
- 2: Lilamara Ribeiro Cardoso Brito – Secretária
- 3: Helena Alves da Silva – Membro

1.3- Das competências:

- a) Realizar as inscrições das Instituições interessadas, conforme prazos, procedimentos e etapas estipuladas no respectivo Edital de chamamento;
- b) Promover a análise de toda documentação apresentada pela Instituição (requisitos essenciais de participação) de modo a classificá-los com apta;
- c) Analisar e julgar eventuais recursos durante a execução do processo, submetendo a decisão à autoridade superior;
- d) Coordenar o processo eleitoral e Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos neste Edital;
- e) Promover a Assembleia de posse dos novos Conselheiros;
- f) Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Eleitoral terá apoio da Sec. Executiva dos Conselhos, Ana Nery Carrijo.

2. DAS ETAPAS:

2.1- O Processo de Escolha Dos Representantes da Sociedade Civil, de Movimentos e Entidades Sociais para membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo do Rio Verde/GO, compreenderá as seguintes etapas:

- I- Inscrição;
- II- Eleição em Assembleia no Fórum Próprio;
- III- Nomeação;
- IV- Ato de transição;
- V- Posse

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMAMENTO E ESCOLHA

3.1- Poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituídas, sediadas no município de Carmo do Rio Verde/GO, que tenham registro no CMDCA - no município sede da entidade e que tenha abrangência municipal e em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos anterior à data marcada para a realização da inscrição.

3.2- Da indicação dos representantes indicados e suplentes deverão:

- a) ser maiores e capazes;
- b) estar quites com o serviço militar, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) ser detentores de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CARMO DO RIO VERDE/GOIÁS - LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2023

familiar;
e) ser alfabetizados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- Período de 06/11/2024 à 18/11/2024.

4.2- As inscrições, poderão ser realizadas presencialmente, na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado ao lado Secretaria Municipal de Educação, Sala do Conselhos, Av. Clarindo Alexandre Pinto, nº53, Centro, Carmo do Rio Verde/GO, das 08h00 às 16h00, com entrega dos documentos descritos no item 4.3, a partir do dia 06 de novembro de 2025 até às 16h00 do dia 18 de novembro de 2025.

4.3- No ato da inscrição deverão apresentar cópias dos documentos com páginas devidamente numeradas, em uma pasta ou envelope identificado com o nome da Instituição acompanhados dos originais, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;
- b) Cópia do Estatuto da entidade e alterações;
- c) Ata de Fundação da Entidade;
- d) Cópia atualizada do cartão CNPJ da Organização representativa da sociedade civil;
- e) Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade.
- f) Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- g) Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos;

4.3- No ato da inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão 2025-2027, modelo em anexo.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1- A Comissão Eleitoral divulgará, conforme o cronograma, a lista das entidades inscritas, para o processo eleitoral, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

5.2- A partir da divulgação da lista, fica aberto o prazo para recursos.

5.3- As Instituições candidatas deverão acompanhar todo o Processo de Escolha da Sociedade Civil para composição do CMDCA, na página oficial da Prefeitura Municipal Carmo do Rio Verde/GO: <https://www.carmodorioverde.go.gov.br/>

6. DO FORÚM E DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

6.1- A Entidade participará da Assembleia de votação através de representante ou outra pessoa, somente com apresentação de autorização do presidente ou representante legal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CARMO DO RIO VERDE/GOIÁS - LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2023

6.2- Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição.

6.3- Fica convocada a Assembleia de Eleição para Representantes da Sociedade Civil, de Movimentos e Entidades Sociais, para compor o CMDCA, no biênio 2025-2027, que será realizada pela Comissão Eleitoral designada para este fim, no dia 26 de novembro de 2025, na Sala dos Conselhos, Av. Clarindo Alexandre Pinto, nº53, Centro, Carmo do Rio Verde/GO, às 13h00min horas, sob a fiscalização do Poder Público.

7.1- A Assembleia de Eleição terá início às 13h e término às 15h. Haverá a lavratura de Ata em relação ao processo de votação e posterior encaminhamento dos nomes das OSCs eleitas, num prazo máximo de 24 horas ao CMDCA, o qual encaminhará ao Poder Executivo para designação por ato do Prefeito, nos termos da Lei.

7.2- A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

7.3- Os trabalhos da Assembleia de Eleição serão abertos com a Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral às 13h, do dia 26 de novembro de 2025, seguidos pela apresentação das entidades candidatas.

7.4- Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado, será a entidade de maior tempo de inscrição no CMDCA.

7.5- A publicação do resultado da eleição se dará a partir do término da votação no dia 26 de novembro de 2025.

8 . CRONOGRAMA DO PROCESSO:

Item	Etapas	Período
01	Edital de Chamamento nº 001 de 2025.	04/11/2025
02	Período de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil para o Processo Eleitoral.	06/11/2025 a 18/11/2025
03	Divulgação da situação das Organizações da Sociedade Civil inscritas como das habilitadas e não habilitadas.	19/11/2025
04	Prazo para recursos	21/11/2025
05	Análise dos recursos	24/11/2025
06	Divulgação do resultado dos recursos	25/11/2025
07	Realização da Assembleia de Eleição e divulgação do resultado.	26/11/2025
08	Publicação dos membros do CMDCA para o biênio 2025 -2027 no site oficial da Prefeitura Municipal Carmo do Rio Verde/GO: https://www.carmodorioverde.go.gov.br/	26/11/2025
09	Ato de transição	26/11/2025
10	Posse (serão comunicados após decreto municipal)	



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1- Cumprido o prazo de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, divulgará o Resultado Final do Processo de Escolha das OSCs e encaminhará o nome dos Titulares e Suplentes ao Executivo Municipal para publicação no site Oficial da Prefeitura de Carmo do Rio Verde/GO.
- 9.2- O ato de transição se dará na realização da Assembléia e divulgação dos resultados.
- 9.3- Os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição.
- 9.4- Os casos omissos serão disciplinados pela Comissão Eleitoral.
- 9.5- Maiores informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos pela Comissão Eleitoral e CMDCA.

Carmo do Rio Verde, 04 de novembro de 2025.


Elisane Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Elisane Pereira da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

ANEXO I

PROCESSO DE CHAMAMENTO E ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA GESTÃO BIÊNIO 2025-2027.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____ Data de Inscrição: ____/____/____	
Nome da Entidade Não Governamental:	
Área de Atuação:	
Data de fundação:	CNPJ:
Endereço:	
Contato Telefônico/Whatsapp:	
Atua em algum projeto social: () sim () não Se a resposta for sim, em qual projeto? _____	
A Instituição tem sede em qual Município _____ e atuação por pelo menos 01 (um) ano no município () sim () não.	
Cidade:	UF: CEP:
Nome do Coordenador/Presidente:	
Observação:	
Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4.3 deste Edital: () Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo; () Cópia do Estatuto da entidade; () Ata de Fundação da Entidade; () CNPJ; () Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade; () Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; () Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos; () No ato da Inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão 2025-2027.	

Carmo do Rio Verde/GO, ____/____/2025.

Assinatura do Responsável

**PROCESSO DE CHAMAMENTO E ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES NÃO
GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA
GESTÃO BIÊNIO 2025-2027.**

PROTOCOLO

Data: ____/____/____

Inscrição Nº _____

Nome da Entidade: _____

Representante da Entidade _____

Documentos entregues no ato da inscrição, conforme item 4.3 do Edital:

- ☐ Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;
- ☐ Cópia do Estatuto da entidade;
- ☐ Ata de Fundação da Entidade;
- ☐ CNPJ;
- ☐ Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade;
- ☐ Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- ☐ No ato da Inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão 2025-2027.
- ☐ Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos;
- ☐ No ato da Inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão .

Responsável pelo recebimento no CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
Carmo do Rio Verde/GO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Comissão Eleitoral para o Processo de Chamamento e Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, de Movimentos e Entidades Sociais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carmo do Rio Verde/GO - Biênio 2025/2027".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carmo do Rio Verde, estado de Goiás, em uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal Nº1.384 de 26 de maio de 2023, art.16, inciso III designa:

- I- Comissão Eleitoral para o Processo de Chamamento e Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, de Movimentos e Entidades Sociais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carmo do Rio Verde/GO - Biênio 2025/2027.
- II- A Comissão Eleitoral será composta pelos membros representantes da sociedade civil sendo:
 - 1: Adiel Ferreira – Presidente
 - 2: Lilamara Ribeiro Cardoso Brito – Secretária
 - 3: Helena Alves da Silva – Membro
- III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Rio Verde, 03 de novembro de 2025.


Elisane Pereira da Silva
Presidente do CMDCA